



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO
FACULDADE DOM ALBERTO**

**REGULAMENTO DE DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD
COVID-19**

SANTA CRUZ DO SUL, 2020

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS EAD

Disposições Preliminares

São consideradas EAD as disciplinas de cursos presenciais cujas atividades didáticas são realizadas de maneira remota (on-line) e avaliações presenciais. Conforme previsto em lei (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, art. 81, regulamentado pela Portaria MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004), os cursos presenciais reconhecidos podem ofertar até 20% de suas disciplinas na modalidade semipresencial.

O regulamento aqui apresentado tem como objetivo orientar os alunos da Faculdade Dom Alberto acerca das principais disposições, procedimentos e normas relacionadas às referidas disciplinas. Tais normativas estão vinculadas a direção acadêmica, coordenadores de curso e tutores, visando auxiliar na organização e execução das ações de educação a distância.

Art. 1º. Das disciplinas.

O estudante da Faculdade Dom Alberto deve atentar para as observações abaixo antes de matricular-se em disciplinas semipresenciais:

§1º. As disciplinas a distância serão ofertadas no início do semestre, concomitantemente às presenciais. O aluno poderá visualizar as opções disponíveis no site na Página do aluno no ambiente de matrícula ou ainda na secretaria geral da instituição.

§2º. Orientamos que o aluno não se matricule em mais de **cinco** disciplinas a distância, evitando assim que comprometa sua qualidade de estudo, estando ciente de que não serão concedidos, sob nenhuma hipótese, prazos adicionais ou condições diferenciadas para realizar as avaliações concomitantes.

Art. 2º. Dos requisitos para aprovação nas disciplinas semipresenciais.

São requisitos obrigatórios para aprovação:

§1º. Frequência nas avaliações, tarefas e atividades a distância propostas na Sala Virtual, conforme plano de ensino da disciplina.

§2º. Média final 7,0 ou superior.

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do requisito de frequência nas avaliações e atividades a distância, o estudante estará automaticamente reprovado, conforme a legislação vigente, não sendo possível realizar exame.

Art. 3º. Das avaliações.

As avaliações das disciplinas seguirão o calendário acadêmico para disciplinas a distância (semipresenciais) e as datas serão disponibilizadas no ambiente virtual. Serão compostas da seguinte forma:

§1º. Avaliações: serão constituídas de duas provas parciais com peso de 7 (sete) pontos cada uma, compondo a média final do semestre.

§2º. Tarefas: haverá duas tarefas com peso de 3 (três) pontos cada uma, compondo a média final do semestre. Neste sentido, os questionários relativos às aulas 01 a 04, compõem a tarefa 1 e, os questionários relativos às aulas 05 a 08 compõem a tarefa 2.

§3º. O critério utilizado para o cálculo da nota final se dará por média somada, ou seja, a nota da prova 1 e da tarefa 1 mais a nota da prova 2 e a tarefa 2, no qual serão considerados os resultados das avaliações conforme as proporções supracitadas.

§4º. A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve ser realizada de forma contínua, cumulativa e sistemática a fim de conhecer a situação da aprendizagem de cada aluno, em relação à programação curricular.

§5º. Funções básicas: informar sobre o domínio da aprendizagem, indicar os efeitos da metodologia utilizada, revelar consequências da atuação docente, informar sobre a adequabilidade de currículos e programas, realizar feedback dos objetivos e planejamentos elaborados.

§6º. Conforme normas regimentais do Centro de Ensino Superior Dom Alberto, a avaliação do rendimento do aluno na disciplina será executada através de 2 (duas) avaliações, conforme cronograma disposto no respectivo Plano de Ensino, envolvendo:

I Primeira Avaliação: uma prova, contendo questões objetivas, que responderá por 70% (setenta por cento) da nota parcial; e, atividades no final de cada aula disponível no ambiente virtual, que responderá por 30% (trinta por cento) na nota parcial, com questões objetivas sobre o conteúdo abordado na disciplina.

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



I Segunda Avaliação: uma prova, contendo questões objetivas, que responderá por 70% (setenta por cento) da nota parcial; e, atividades no final de cada aula disponível no ambiente virtual, que responderá por 30% (trinta por cento) na nota parcial, com questões objetivas sobre o conteúdo abordado na disciplina.

II O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos instrumentos de avaliação proposto.

§7º. As questões contidas na avaliações não se restringem. Assim, poderão conter as opções correta, incorreta, certa, errada, falsa, verdadeira, não, exceto, entre outros termos. Orienta-se que o aluno leia a questão como um todo e com calma, mais de uma vez, focando no que de fato é pedido.

Parágrafo Único. Em qualquer disciplina, os alunos que obtiverem média semestral de aprovação igual ou superior a sete (7,0).

§8º. Conforme orientações administrativas e fixação de calendário acadêmico, em caso de média final superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete), o aluno deverá realizar o Exame, conforme disposto no Regimento Geral. Após a avaliação o aluno deverá obter média igual ou superior a sete (7,0) para aprovação, conforme disposto no Regimento Geral do Centro de Ensino Superior Dom Alberto.

1. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Salvo casos de abono de falta previstos no Manual do Aluno, no Regimento Geral e registrados na Central Pedagógica.

Art. 4º. Os estudantes poderão se matricular nas disciplinas até a quarta semana de aula. Entretanto, caso alguma atividade avaliativa já tenha sido realizada na disciplina (como fração das avaliações a distância), o aluno não terá direito à recuperação.

Art. 5º. Dos Resultados e Prazos.

O resultado das provas estará disponível no Portal do Aluno obedecendo aos prazos da Instituição, conforme o Manual do Aluno.

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



Art. 6º. Dos portadores de Necessidade Especiais.

Alunos portadores de necessidades especiais devem, com antecedência mínima de 48 horas da data programada para a realização das avaliações presenciais, comunicar a central pedagógica, sobre as suas necessidades, para que sejam tomadas as providências para maior conforto e comodidade no momento da realização das avaliações.

Art. 7º. Da frequência.

§1º. A frequência será distribuída nas atividades avaliativas a distância e avaliação da disciplina.

§2º. A não realização da atividade/avaliação por motivos não abonados conforme Regimento Geral e Manual do aluno, caracterizará a falta do aluno e, no caso da avaliação, resultará em lançamento de nota igual a 0 (zero).

Art. 8º. Do ambiente virtual.

§1º. Recomenda-se que o aluno faça a leitura destes materiais e aproprie-se destas informações antes de iniciar suas atividades. Grande parte das dúvidas e dificuldades tende a ser solucionada com uma consulta rápida a essas fontes.

§2º. Atualmente, as atividades online realizadas através do ambiente virtual podem constituir-se, por exemplo, de:

- Composições textuais e/ou gráficas relacionadas ao conteúdo.
- Análise e discussão de artigos relacionadas ao conteúdo.

§3º. Cada atividade terá um prazo para ser realizada, conforme calendário acadêmico. Após o prazo, não será possível entregar a atividade e, caso a atividade seja avaliativa, a nota proporcional à tarefa não entregue será computada como zero. Todas as atividades devem ser entregues pelo ambiente virtual, no local indicado.

É de responsabilidade do aluno, acompanhar as notícias e informações postadas no Ambiente Virtual, Murais, E-mail e Calendário Acadêmico.

Art. 9º. Do apoio técnico.

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



§1º. Em caso de problemas técnicos no ambiente virtual, o aluno deverá entrar em contato com a central pedagógica no telefone 0800 006 6370.

Art. 10º. Os casos omissos nesse regulamento serão deliberados pela coordenação de curso, em conjunto com a direção acadêmica.

Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional



Missão

Oferecer oportunidades de educação, contribuindo para a formação de profissionais conscientes e competentes, comprometidos com o comportamento ético e visando ao desenvolvimento regional